



Companhia de Saneamento de Maricá S.A.	
Processo Número	13882/2022
Data do Início	25/08/2022
Folha	
Rubrica	

TERMO N.º 04 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 16/2023.

A **Companhia de Saneamento de Maricá S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ – CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada **SANEMAR**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **MARCIA DA SILVA FERREIRA**, portador do CPF nº. 031.349.697-85 e pelo Diretor Técnico Operacional, **RODRIGO ALEXANDRE DE ABREU**, inscrito no CPF/MF de nº 099.701.987-50 e **ÔNIX SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Luiz Gomes, nº 168, 2º andar, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28.820-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.638.457/0001-14, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. **CYRO RENATO DE AZEVEDO MOURA**, brasileiro, engenheiro, portador da carteira identidade nº 05109209-6 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF nº 421.919.047-34, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO N.º 04 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 16/2023**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **13882/2022** e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **SANEMAR** e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo trata da alteração do contrato n.º 16/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS SUB-BACIAS 01 E 02 INOÃ NORTE E CUMPRIMENTO DE PARÂMETROS PARA LANÇAMENTO NO RIO TAQUARAL**, na forma abaixo:

- I. Supressão de 3,80% ao valor originalmente contratado pelas razões e fundamentos expostos nos autos do processo administrativo nº 13882/2022, com fulcro no artigo 81, inc. II, § 1º da Lei 13.303/2016 e artigo 183 do RILC.
- II. Acréscimo de 2,67%, referente aos itens adicionados no quantitativo inicialmente contratados, com fundamento no disposto no artigo 81, inc. II, § 1º da Lei 13.303/2016 e artigo 183 do RILC.
- III. Acréscimo de 0,78%, referente aos itens novos adicionados ao contrato, com fundamento no disposto no artigo 81, inc. I, § 1º da Lei 13.303/2016 e artigo 183 do RILC.



Companhia de Saneamento de Maricá S.A.	
Processo Número	13882/2022
Data do Início	25/08/2022
Folha	
Rubrica	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O valor do Contrato nº. 16/2023, em decorrência do objeto constante no inciso I da Cláusula Primeira sofrerá uma redução de R\$ 1.141.187,12 (um milhão, cento e quarenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e doze centavos), bem como, um acréscimo de R\$1.035.938,33 (um milhão, trinta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos) referente as alterações contidas nos incisos II e III da Cláusula Primeira.

2.2. O valor Global do Contrato 16/2023 em decorrência das alterações citadas passa a ter a importância de R\$ 35.492.049,08 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quarenta e nove reais e oito centavos), conforme planilha acostada aos autos do processo.

2.3. Quadro/Planilha com o resumo das alterações contratuais descritas na cláusula segunda:

2ª RERRAR ONIX - INOÃ		
VALOR DE CONTRATO IO	R\$ 29.993.604,28	
VALOR DE CONTRATO PÓS 1ª RERRAR	R\$ 35.597.297,87	
SERVIÇOS COM AUMENTO DE QUANTITATIVO	R\$ 801.902,29	2,6736%
SERVIÇOS INCLUIDOS NO CONTRATO	R\$ 234.036,04	0,7803%
SERVIÇOS COM QUANTITATIVO SUPRIMIDO	-R\$ 1.141.187,12	-3,8048%
VALOR FINAL DA RERRAR	-R\$ 105.248,79	-0,3509%
VALOR DO CONTRATO COM A RERRAR	R\$ 35.492.049,08	
RERRAR ONIX - INOÃ		
2ª RERRAR FINAL	-R\$ 105.248,79	-0,3509%
TOTAL	-R\$ 105.248,79	-0,3509%
RERRAR ONIX - INOÃ - NOVO + ACRESCIMO (QUANTITATIVA)		
2ª RERRAR (NOVO + ACRESCIMO)	R\$ 1.035.938,33	3,4539%
TOTAL	R\$ 1.035.938,33	3,4539%
RERRAR ONIX - INOÃ - SUPRIMIDO		
2ª RERRAR (SUPRIMIDOS)	-R\$ 1.141.187,12	-3,8048%
TOTAL	-R\$ 1.141.187,12	-3,8048%

Parágrafo Primeiro. As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária: **21990**; Programa de Trabalho: **60.01.17.512.0118.1262**; Elemento de Despesa: **3.4.4.9.0.51.00.00.00** e Nota de Empenho nº: **742/2025**.



Companhia de Saneamento de Maricá S.A.	
Processo Número	13882/2022
Data do Início	25/08/2022
Folha	
Rubrica	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato nº 16/2023, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 18 de julho de 2025.

PELA SANEMAR: **MARCIA DA SILVA FERREIRA**

PELA SANEMAR: **RODRIGO ALEXANDRE DE ABREU**

PELA CONTRATADA: **CYRO RENATO DE AZEVEDO MOURA**

TESTEMUNHAS

- 1 - *Rui N. Augusto P.* M. 800238
- 2 - *Anna C. M. Nascimento* M. 800260

Bruno Figueiredo Ribeiro
Diretor